

## CONGRESSO NACIONAL

**ETIQUETA** 

MPV 597

00003

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA			
)4/02/2013	MEDIDA PROVISÓRIA № 597, DE 2012		
	AUTOR  DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE  N° PRONTUÁRIO		

1() SUPRESSIVA	2 ( ) CHECTIFICTIVA	TIPO		
	Z()SOBSITIOTIVA 3	() MODIFICATIVA 4(	) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL	
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se o seguinte art. 2º na Medida Provisória nº 597, de 20 de dezembro de 2012,

Art. 2° - O art. 8° da Lei n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescida das seguintes alíneas h e i e do seguinte § 4°:

"Art. 8°	•••
Π –	

renumerando-se os demais.

- h) às despesas, no ano-calendário relativas a taxas condominiais e taxas extras relativas à imóvel de propriedade do contribuinte, ou por ele locado;
- i) aos pagamentos de salários e encargos trabalhistas, no ano calendário, com Empregado Doméstico com Carteira Profissional do Ministério do Trabalho, desde que as obrigações sociais estejam em dia.
- § 4º O disposto nas alíneas h e i, corresponderá ao limite máximo de abatimento a dez salários mínimos vigentes no país."

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 1/102/2013, às 14:56 Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

Jigilola Ansiliero, Mat. 23/12



## JUSTIFICAÇÃO

A proposição objetiva corrigir lacuna na legislação tributária, visando fazer justiça social aos Condôminos de imóveis residenciais, empregadores domésticos, condôminos de imóveis que contribuam sem nenhuma contrapartida que funcione como incentivo fiscal, com a locação formal de mão de obra, influindo diretamente na diminuição do índice de desemprego no Brasil.

A presente emenda pretende tornar dedutíveis, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF, as despesas do contribuinte com taxas condominiais e extras relativas a imóvel próprio ou por ele locado e com salários e encargos trabalhistas relativos a empregado doméstico por ele contratado, desde que formalmente e com obrigações sociais em dia.

A medida estimulará o emprego formal com Carteira Profissional assinada do Empregado Doméstico e dos Empregados dos Condôminos Residenciais e premiar os empregadores que mantêm em dia o pagamento dos salários e das obrigações sociais de seus funcionários.

ASSINATURA